



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-000 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367 1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br

LEI Nº 742 DE 21/02/2018.

Autoria: Executivo Municipal

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providencias.

O cidadão WILSON FERREIRA COSTA, Prefeito Municipal de Borá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica aberto na contabilidade pública municipal para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R\$113.000,00 (cento e treze mil reais) nos termos do art. 41 da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, desdobrado com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo.		
02.01	Gabinete do Prefeito e Dependências		
02.01.01	Gabinete do Prefeito		
	041220002.2.003000-Manutenção das atividades do Gabinete		
	01 - Recurso do Tesouro		
	3.0.00.00.00 - Despesas Correntes		
	3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes		
	3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
	3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Física.....	R\$	5.000,00
	3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. .	R\$	95.000,00
02	Poder Executivo		
02.06	Departamento de Esportes, Lazer e Turismo		
02.06.01	Esporte Lazer e Turismo		
	278120008.2.022000 - Manutenção das Ativ. Esportivas,		
	Lazer e turismo		
	1 - Recurso do Tesouro		
	3.0.00.00.00 - Despesas Correntes		
	3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes		
	3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
	3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. -Pessoa Física.....	R\$	5.000,00
	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc.- Pessoa Jurídica.....	R\$	8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-000 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367 1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br

Art. 2º. Os recursos necessários para o disposto no artigo 1º desta lei serão os provenientes de parte do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 113.000,00 (Cento e treze mil reais).

Art. 3º. Em face do que trata o art. 1º desta lei, fica autorizada a alteração ou inclusão dos anexos II e III do plano plurianual – PPA 2018/2021 aprovado pela Lei Municipal nº 739 de 23 de novembro de 2017 e V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO- para 2018, aprovados pela Lei Municipal nº 732 de 07/06/2017.

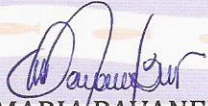
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borá, 21 de fevereiro de 2018.



WILSON FERREIRA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada por edital afixado em lugar público de costume.



EDNA MARIA PAVANELI BERTO
SECRETÁRIA

